



SINDICATO DOS VIGILANTES DE PASSO FUNDO E REGIÃO.
Rua Princesa Isabel, 832, Bairro Petrópolis.
CEP: 99050-100 - Passo Fundo/RS
Fone: (54) 3632.1315 e-mail: sindicatodosvigilantespf@gmail.com

Assembleia

No dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023), reuniu-se na sede do sindicato dos vigilantes de Passo Fundo e região no endereço Rua Princesa Isabel nº 832 bairro Petrópolis, sendo em Primeira chamada às 19hs e segunda e última chamada às 20hs, para deliberar sobre mudança em cláusula normativa Cct 2023/2025, sendo ela benéfica às trabalhadoras gestantes,

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE GESTANTE

As partes reafirmam o direito constitucional da gestante de não poder ser dispensada arbitrariamente ou sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

§ 1o. Adicionalmente a previsão constitucional fica garantida a estabilidade provisória e demais direitos à empregada gestante, que não poderá ser dispensada até 120 (cento e vinte) dias após o término da licença maternidade.

§ 2o. Caso a empregada seja demitida sem que tenha conhecimento de que esteja grávida, deverá comunicar o fato tão logo saiba, devendo imediatamente solicitar sua readmissão ao empregador. Caso assim não proceda, não fará jus aos salários do período em que esteve afastada.

§ 3o. Caso seja de interesse da empregada não voltar a trabalhar para seu empregador, ela deve manifestar esta intenção, por escrito, pedindo para ser demitida sem justa causa imediatamente. Nesta hipótese, poderá o seu empregador demiti-la sem justa causa de imediato, com o que a empregada só fará jus às parcelas rescisórias normais de uma demissão sem justa causa, nada fazendo jus em relação ao período da estabilidade provisória eis que foi ela quem não quis voltar a trabalhar.), tendo esta questão debatida por todos os presentes e aprovada por todos.

Isadora Lima Bonalim CPF: 210.082.960-5
Carlos Roberto Mello Mendes CPF: 693.268.940-53
SERGIO GUARDI 304.231.100-63
Adelmar Magalhães 803.116.600-53
Leandro Silva Silva 033.469.920-65
ADELAR BARCELOS 896.388.590-91
Ygor P. da Silva 623.363.060-91
William dos Santos da Silva 008.442.750-89
MATHEUS SILVA 603.634.600-59
Wagner da Silva 684.551.530-87
Bonemi Alves 623.292.430-49
ALEXANDRA DE SAUS DOS SANTOS 982.151.670-04
VANUSA KURGCHNER BANMGART 144.819.8610-53
Tatiana Machado Portocarrizius Romalho 046.883.990-05
Yasamine Portocarrizius 046.458.960-98
Maria Elisabete da Silva Bast 623.410.115-00
JULIANA COITIM 056.947.926-61
ADRIANO OLTRA 008.565.610-02
Charles Roberto Mathias 791-809-659-70
Leandro da Silva CPF: 643.085.560-34
ROGÉRIO GODOY DE BRAGA 441.361.290-68
Carson Eduardo Moreira Vazquez 012.725.770-58
Elaine Gomes CPF: 656.418.630-00
Paulo R. Roberto Gomes 690.036.700-30
Gilandro Seixas dos Santos 002-549.820-77
Jean Julian Leite Rodrigues CPF: 889.430.540-60
João Neto G. da Silva 010.127.470-00
CLAUDENE B. CARD 90.337.730-68
William Eduardo dos Santos 011.995.230-03

Radamir Roberto Lino 813619390-87 R.R.O.
Valdeir Rodrigues Franco 596676050-00 V.R.
Helio GASTÃO Buzza 759/88540 53
Ivo Zancanaro 92192912072 JZ
Wilson Inacio de Silva 004-855-980-60 W.I.
Dalvio dos Santos 94993084068 DS
Alexandre 55984998-00
ALEXANDRE 92540203093
Celso 58213175015
Elio Costa 58210585072
Alex Costa 04088108012
Cecilia Costa 805781300-15
Cassio F. Simon 02976639094
Alexandre Batista 99484602091
Nelson Batista 76057437004
Gilberto Carlos da Silva 573509399
Daniel Nunes de Aquino 02053690043
Vivian J. WALEN 7784840-53
Mariane Oliveira 59887419087
Lucy Antônia Reis 97964697077
Deborah Lopes 002519-2302
Athos Leopoldo 965621110-87
Miguel de Moraes 01881830-95
Irene Dutra Dias 01384026081